



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
COMISSÃO ESPECIAL	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	12
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
ATOS DO LEGISLATIVO	16

**Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal  
de Saúde



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 56.469, DE 29 DE JUNHO DE 2022

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAR, ANALISAR E PROPOR APLICAÇÕES DA CONTRAPARTIDA AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – IES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013-MEC, que selecionou os municípios da federação para a implantação de curso de graduação em medicina por Instituição de Educação Superior Privada, no qual Vilhena foi contemplada;

CONSIDERANDO o Edital nº 6, de 2014 - SERES/MEC, Chamamento Público Mantenedoras de Instituições de Educação Superior - IES, para seleção de propostas para a autorização de funcionamento de cursos de medicina em municípios selecionados no Edital nº 3 de 22 de outubro de 2013- MEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 545, de 26 de setembro de 2016 - SERES/MEC, que selecionou a proposta da Associação Educacional de Rondônia- UNESC, como Instituição Mantenedora do curso de medicina em Vilhena/RO;

CONSIDERANDO O Processo Nº 23000.002276/2015-12 - Inscrição Nº 028/2015, como proposta da Associação Educacional de Vilhena/UNESC para a autorização do curso de graduação em medicina, item 5. Plano de Contrapartida à Estrutura de Serviços, Ações e Programa de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Vilhena/RO;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura de Vilhena e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena/UNESC, de 08 de março de 2018, que asseguram a implantação do curso de graduação em medicina; e

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação celebrado entre a Prefeitura de Vilhena e Instituições de Ensino Técnico e instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2021/SEMUS, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a celebração de termo de convênios a serem celebrados pelo Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e instituições de ensino técnico e instituições de ensino superior; e

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014-MEC, que estabelece os parâmetros para a contrapartida a ser oferecida ao SUS para a implantação e funcionamento de cursos de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Constitui e designa membros para compor a Comissão Permanente para Elaborar, Analisar e Propor Aplicações da Contrapartida às Instituições de Educação Superior – IES, junto ao gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta pelos representantes:

Gabinete do Prefeito:  
KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL

Conselho Gestor de Residência em Saúde – COGERS  
JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS  
MARIA LUIZA MACHADO RAMOS

Representante da Contadoria da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE

Representante do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira  
Enfermeiro WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO

Representante da IES – UNESC – Ser Educacional  
Prof. ANTONIO DOS SANTOS NETO

Representante da Procuradoria geral do Município – PGM  
Dr. TIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 56.470, DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NOS AMBIENTES HOSPITALARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que os municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o art. 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observando o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislar sobre as normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos incisos II do art. 23, inciso I artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia decorrente do COVID-19, com indicativos crescentes em praticamente todo o país; e

CONSIDERANDO o aumento de casos de sintomas gripais o que provoca o aumento no fluxo hospitalar por adultos e crianças.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nas dependências dos Hospitais, Prontos Socorros, Unidade Básicas de Saúde – UBS e Pronto Atendimento, no âmbito do Município de Vilhena - Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 56.471/2022

NOMEIA PRISCILA MEIRELLES BARROS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PRISCILA MEIRELLES BARROS, para fins de investidura no Cargo Público de Secretário Escolar I – Zona Rural, Escola Iquezinha, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.305/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.476/2022**

NOMEIA FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 9.324/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.477/2022**

NOMEIA CASSYA FONSECA SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de CASSYA FONSECA SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Farmacêutico, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 114, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.375/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****PORTARIA Nº038/2022/FCV**

LISTA DOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS REFERENTE AO EDITAL 02/2022 – 2º EDIÇÃO NOITE DA SERESTA.

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DO RESULTADO:

1.1 Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE SELECIONADOS E CLASSIFICADOS AO EDITAL 02/2022 – 2º EDIÇÃO NOITE DA SERESTA.

**LISTA DOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS**

SEGMENTO MÚSICA	PONTUAÇÃO
Willian da Silva Lázaro	100
Paulo César Mesquita Pantoja	94,00
Junio Carlos Bernal	87,00
Tarcísio Vinicius Arguelho dos Santos	80,00
Suelhem Souza Silva	80,00
Gustavo de Oliveira Pereira	80,00
Carlos Miguel Rodrigues	71,00
Letícia Curvo Peloso	70,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 29 de junho de 2022

Francislei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação  
Cultural de Vilhena  
Dec. nº 50.894/2021

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA/RO E A EMPRESA ANDERSON S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2021).**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Roni de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente a Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 276.213 SSP/RO e CPF sob nº 390.075.022-04, residente e domiciliada à Rua 21, n. 894 – Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena (RO) e, de outro lado, **ANDERSON S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Campinas, n. 4281 Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.517.901-0001-20 neste ato representado pelo Diretor Sr. ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1573162-6 SSP/MT e CPF nº. 007.181.981-90, apenas denominada de CONTRATADA, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021, firmado em 01 de julho de 2021, de conformidade com o



Processo Administrativo nº. 65/2021, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº. 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

##### Subcláusula Primeira: Alteração da Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por 12 meses a contar do vencimento do Termo de Contrato, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, todavia, será empenhado 06 meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) e 06 meses durante o ano de 2023.

##### Subcláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço

O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), a partir do vencimento do Termo de Contrato 001/2021, devido a atualização monetária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria; Desdobramento: 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 119/2022, de 28 de junho de 2022 e Nota de Empenho n. 115/2022 de 28 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2021, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro, e por estarem de acordo com os termos do presente contrato é assinado pelas partes **CONTRATANTES** e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena - RO, 28 de junho de 2022.

#### HELENA FERNANDES R. DOS R. ALMEIDA

CNPJ. 08.081.573/0001-07

Presidente  
CONTRATANTE

#### ANDERSON S. R. COELHO

CNPJ/MF Nº. 09.517.901/0001-20

SÓCIO  
CONTRATADA

#### MARCIA REGINA BARRICHELO PADILHA

DIRETORA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

TESTEMUNHAS:

#### ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM

PROCURADORA DO IPMV

OAB/RO 3960

#### RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 Artigo nº 75, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

- |                  |                        |
|------------------|------------------------|
| a) Processo Nrº  | 79/2022                |
| b) Licitação Nrº | 9/2022                 |
| c) Modalidade    | Dispensa de Licitação: |

e) Objeto Homologado Contratação de empresa para realizar serviço de limpeza e higienização diária do prédio do IPMV.

f) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:

Em favor da empresa: Fabiane Nespolo de Andrade Eirele

CNPJ: 31.430.052/0001-21

Valor R\$ 41.366,40

Vilhena, 27 de junho de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 086/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias à servidora VALDINEYA DOS SANTOS, matrícula 132, efetiva no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 25 de junho de 2022 com término em 22 de setembro de 2022, conforme laudo da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 068/2017/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de junho de 2022.

**ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 087/2022**

NOMEIA INTERINAMENTE JOÁS GONÇALVES CIRILO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear INTERINAMENTE **JOÁS GONÇALVES CIRILO**, inscrito (a) no CPF nº 521.395.732-34, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR TÉCNICO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 25 de junho de 2022 à 22 de setembro de 2022, devido a titular estar afastada.

**Art. 2.º** O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de junho de 2022.

**ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 017/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução o de empreitada por preço global, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 95/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CONVENCIONAL, CONTAINERIZADA E SELETIVA), DOMICILIARES E COMERCIAIS, DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DOS DISTRITOS: SÃO LOURENÇO, NOVA CONQUISTA E VISTA ALEGRE E SEU TRANSPORTE ATÉ**

**AO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE VILHENA/RO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 030/2022/SAAE E ANEXOS).**

**VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 7.088.339,06 (Sete milhões oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos)**

**Cadastro das Propostas:** a partir do dia 30/06/2022 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 12/07/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 12 de julho de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 12 de julho de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 12 de julho de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 29 de Junho de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Ong o Caminho, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma **APROVAMOS** o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 053/2021 beneficiou a Ong o Caminho com o valor de R\$ 60.169,54 (sessenta mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Ong O Caminho inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 1991 esquina com a Rua 743, nº 535 nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal acompanhar e orientar crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo a essa faixa etária atividades educativas, entretenimento, alimentação e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais. Atende no período da manhã 50 crianças e no período vespertino 70 crianças no total de 120 crianças.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,

exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 005/2017, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 053/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ONG O CAMINHO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2022.

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 7891/2022

Entidade: ONG O CAMINHO

CNPJ: 10.408.592/0001-39

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 053/2021 para manutenção das atividades da ONG conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 60.169,54 (sessenta mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ONG O CAMINHO e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD. A Ong O Caminho inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 199, esquina com a Rua 743, nº 535 Bairro Marcos Freire nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo acompanhar e orientar crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atividades educativas, esporte, entretenimento, alimentação acompanhamento psicológico, odontológico, e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Oferta aproximadamente 100 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de

interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 016/2022, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ONG O CAMINHO, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2022.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL  
MEMBRO

## COMISSÃO ESPECIAL



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
DECRETO Nº 55.555/2022



**MAPA DE APURAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPMV  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E  
CONSELHO FISCAL**

**DIRETOR PRESIDENTE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
08	MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA	792
11	ALINE MOREIRA	519
14	LUIZ LOBIANCO	46
16	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	200
-	BRANCOS	18
-	NULOS	31

**CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
02	DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR	302
03	LUIS VANDERLEI RIBAS	28
04	POLIANA DE SOUZA GIROLOMETTO	173
05	EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	54
06	LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	216
07	SANDERSON PEGO DA PAZ	30
10	ANDERVALDO CERIBELE	38
12	BRUNO CRISTIANO STEDILE	173
13	EDNEIA PASSOS	38
15	MATILDE FRANÇA MACIEL	166
19	VALDETE DE SOUSA SAVARIS	63
22	GISLAINE SOARES SILVA	113

**CONSELHEIRO FISCAL – CF**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	561
09	ANDERSON BATISTA NICHIO	30
17	IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	671

**ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM**

Presidente da Comissão Eleitoral

Decreto nº. 55.555/2022



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
DECRETO Nº 55.555/2022

**RESULTADO FINAL DE VOTOS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO A DIRETOR PRESIDENTE	VOTOS	SITUAÇÃO
08	MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA	792	ELEITA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO A CAF	VOTOS	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
02	DAYSILANE LUCIA S. ALENCAR	302	SEMED	TITULAR
04	POLIANA DE S. GIROLOMETTO	173	SEMED	1º SUPLENTE
15	MATILDE FRANÇA MACIEL	166	SEMED	2º SUPLENTE
22	GISLAINE SOARES SILVA	113	SEMED	3º SUPLENTE
05	EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	54	SEMOSP	TITULAR
06	LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	216	SEMUS	TITULAR
13	EDNEIA PASSOS	38	SEMUS	1ª SUPLENTE
07	SANDERSON PEGO DA PAZ	30	SEMUS	2º SUPLENTE
10	ANDERVALDO CERIBELE	38	SAAE	TITULAR
12	BRUNO CRISTIANO STÉDILE	173	PAÇO	TITULAR
19	VALDETE DE SOUZA SAVARIS	63	INATIVOS	TITULAR
03	LUIS VANDERLEI RIBAS	28	PODER LEGISLATIVO	TITULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO A CF	VOTOS	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
01	RONALDO RIBEIRO AZEVEDO	561	PODER LEGISLATIVO	TITULAR
09	ANDERSON BATISTA NICHIO	39	SAAE	TITULAR
17	IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	671	PODER EXECUTIVO	TITULAR

Andréa Melo Romão Comim  
Presidente Comissão

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de  
**VILHENA**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA**

(DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A  
DRa CAROLINA FERREIRA VIEIRA GUEDES.

Aos dias 28 (vinte e oito) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.o 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr' Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n." 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.o 147.500.038-32' residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.o 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde José Aparecido Tiago Borges Júnior, distrata com o denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) **CAROLINA FERREIRA VIEIRA GUEDES**, Brasileiro(a), médico(a), CRM/MG 75250, RG nº 15.534.633 SSP/ES CPF nº 102.516.786-44, o contrato de prestação de serviços de plantões médicos com Município firmado em 28 de janeiro de 2022, ate 28 de julho de 2022.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão, nesta presente data 28/06/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 28 de junho de 2022

---

PELO CONTRATANTE  
**JOSE AP. TIAGO BORGES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

---

PELO CONTRATADO  
**CAROLINA FERREIRA VIEIRA GUEDES**  
CPF nº 102.516.786-44



Prefeitura de  
**VILHENA**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

(DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A  
DRa GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS.

Aos dias 28 (vinte e oito) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.o 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr' Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n." 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.o 147.500.038-32' residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.o 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde José Aparecido Tiago Borges Júnior, distrata com o denominado **CONTRATADO** o (a) Sr. (a) **GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS**, Brasileiro(a), médico(a), CRM/4689/MT, RG: 2137921-1 SSP/MT, CPF: 033.360.221-85, o contrato de prestação de serviços de plantões médicos com Município firmado em 26 de março de 2022, ate 26 de setembro de 2022.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão, nesta presente data 28/06/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 28 de junho de 2022

---

PELO CONTRATANTE  
**JOSE AP. TIAGO BORGES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

---

PELO CONTRATADO  
**GEVANA MARIA PESSOA CAMPOS**  
CPF nº 033.360.221-85

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 8243 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ACUSTICA TECHNOAUDIO COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 05.207.574/0001-59

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIS, 722

Bairro: SANTO AMARO Cidade: São Paulo - SP

CEP: 04.662-001

Telefone:

**OBJETO**

DESPEZA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O CER.

**JUSTIFICATIVA**

DESPEZAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MEDIÇÃO DE RÚIDO EM CABINE E AJUSTES NOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER.

**DESPEZA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	95858	Calibração do Aparelho Imitanciômetro Marca Interacoustics, Modelo AT 235	Serviç	1.00	350.0000	350.00
1	2	95859	Calibração do Aparelho Audiômetro Marca Inventis, Modelo Piano	Serviç	1.00	350.0000	350.00
1	3	95860	Calibração do Aparelho de Emissões Otoacústicas Marca Interacoustics, Modelo Otoread	Serviç	4.00	350.0000	1,400.00
1	4	95861	Calibrações do Aparelho de Potencial Evocado Auditivo (BERA) do Tronco Encefálico – Triagem, Marca Interacoustics, Modelo Titan	Serviç	1.00	650.0000	650.00
1	5	95862	Calibração e Adequações de Cabine Audiométrica com medidas externas (altura x largura x profundidade) 2,00 x 2,00 x 2,00m, com isolamento acústico de compensado e espuma, Marca Acústica Ramo, Modelo SR200	Serviç	1.00	350.0000	350.00
<b>Total:</b>							<b>3,100.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**

**SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES****ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 3121/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo 3121/2022/SEMES, destinado a AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) PARQUES INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 402/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, os LOTES 1 (um) e 2 (dois) perfazendo o valor dos lotes no certame licitatório de R\$ 821.666,61 (oitocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 821.666,61 (oitocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo).

Publique-se.

Vilhena, 28 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal



**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diário Oficial de Vilhena ed. 3512, em 22 de maio de 2022

**ONDE SE LÊ:****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PUBLICO N 002/2022/ESP**  
**Processo administrativo nº: 7494/2022.****HOMOLOGAÇÃO:**

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 21 de junho de 2022, torno pública a HOMOLOGAÇÃO de inscrições dos candidatos ao CREDENCIAMENTO para contratação por tempo determinando de professor de educação física para atender ao Programa Segundo Tempo na modalidade de futsal.

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
02	MONIQUE DA SILVA FONSECA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	MARCIELLY APARECIDA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
04	KASSIA TAMARA DOS SANTOS TANAKA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
05	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
07	CARIZA LUZ COSTA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Os candidatos podem estar comparecendo a Secretaria Municipal de Esportes para maiores informações juntamente com a Comissão Responsável pelo Programa Segundo Tempo, no Município de Vilhena.  
VILHENA, 21 DE JUNHO DE 2022.

KERLYS JACOB  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DECRETO 54.942/2022

**LEIA-SE:****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PUBLICO N 002/2022/ESP**  
**Processo administrativo nº: 7494/2022.****HOMOLOGAÇÃO:**

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 21 de junho de 2022, torno pública a HOMOLOGAÇÃO de inscrições dos candidatos ao CREDENCIAMENTO para contratação por tempo determinando de professor de educação física para atender ao Programa Segundo Tempo na modalidade de futsal.

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDA
02	MONIQUE DA SILVA FONSECA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
03	MARCIELLY APARECIDA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
04	KASSIA TAMARA DOS SANTOS TANAKA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
05	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
07	CARIZA LUZ COSTA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Os candidatos podem estar comparecendo a Secretaria Municipal de Esportes para maiores informações juntamente com a Comissão Responsável pelo Programa Segundo Tempo, no Município de Vilhena.  
VILHENA, 29 DE JUNHO DE 2022.

KERLYS JACOB  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DECRETO 54.942/2022

Prefeito Municipal

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 120/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 120/2021 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de mobiliário em atendimento as escolas da rede municipal de ensino, SEMED e NAM, oriundo do Processo Administrativo nº 6502/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de proteção segurança e socorro. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de julho de 2022, pontualmente as 16hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 28 de Junho de 2022.

**Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva  
Alecandra Toledo**

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 013/2022/DIRETORIA/CMS/VHA**

**DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO TITULAR DA ENTIDADE NO SEGUIMENTO USUÁRIO ACIV – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESÁRIAL DE VILHENA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e;

**Considerando** que o **Ofício nº 014/2022/ACIV**, dia 02 de Junho de 2022, referente indicação de Membro Titular, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

**Considerando** os Debates e Deliberações ocorridas em **Reunião Plenária da 366ª Reunião Ordinária do mês, ocorrida no dia 22 de Junho de 2022**, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar posse ao Membro Titular **ADRIANA LUCIANO NUNES**, em substituição ao Membro Titular **EDUARDO DOS SANTOS**, representado a Entidade **ACIV – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESÁRIAL DE VILHENA**, neste Conselho.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 22 de Junho de 2022.

**Registrada, Publicada, CUMRA-SE.**

**Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA**

**PORTARIA Nº 014/2022/DIRETORIA/CMS/VHA**

**DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO TITULAR DA ENTIDADE NO SEGUIMENTO TRABALHADOR SINDSUL – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e;

**Considerando** que o **Ofício nº 023/2022/SINDSUL**, dia 18 de Maio de 2022, referente indicação de Membro Titular, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

**Considerando** os Debates e Deliberações ocorridas em **Reunião Plenária da 366ª Reunião Ordinária do mês, ocorrida no dia 22 de Junho de 2022**, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar posse ao Membro Titular **LEOMAR GONÇALVES**, em substituição a Membro Titular **JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA**, representado a Entidade **SINDSUL – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA**, neste Conselho.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 22 de Junho de 2022.

**Registrada, Publicada, CUMRA-SE.**

**Conselheira:** Maria Luiza Machado Ramos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA**

**PORTARIA Nº 015/2022/DIRETORIA/CMS/VHA**

**DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANDO A ENTIDADE NO SEGUIMENTO USUÁRIO, IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena**, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e;

**Considerando** que o **Ofício nº 043/2022**, dia 20 de Junho de 2022, referente indicação de Membro Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

**Considerando** os Debates e Deliberações ocorridas em **Reunião Plenária da 366ª Reunião Ordinária do mês, ocorrida no dia 22 de Junho de 2022**, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar posse ao Membro Suplente **JOSMARINA DE SOUZA DA SILVA**, em substituição ao Membro Suplente **JACINTA MARIA RAUBER**, representado a Entidade no Seguimento Usuário, **IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, neste Conselho.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 22 de Junho de 2022.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Conselheira:** Maria Luiza Machado Ramos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA**



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 119/2022

RECONHECE A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR **EMERSON DA SILVA** NA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 55/2022/SEMAD e nº 018/2022/GABPRESIDÊNCIA; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 55.555/2022, publicado no Diário Oficial de Vilhena em 7 de abril de 2022, e a Errata publicada em 26 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer a participação do servidor **Emerson da Silva** na Comissão Especial para Realização da Eleição do Presidente e Membros do Conselho Administrativo e Financeiro e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV.

**Parágrafo único.** O servidor passa a fazer jus a todos direitos previstos nos regramentos internos da Câmara de Vereadores de Vilhena no período de atuação da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2022.

Vereador Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO NUNES SOARES**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**